



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

EDITAL Nº 39/RIFB, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
FÁBRICA DE IDEIAS INOVADORAS - FABIN 2/2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a presente chamada pública e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A iniciativa Fábrica de Ideias Inovadoras (FABIN - IFB) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação tem como objetivo estimular servidores (docentes e técnico-administrativos) e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFB a apresentarem ideias potencialmente inovadoras, estabelecendo contato com a cultura e os procedimentos relacionados à inovação tecnológica.

1.2. Nesta edição da Fábrica de ideias inovadoras serão selecionadas **IDEIAS INOVADORAS** de produtos, serviços ou processos.

1.3. As 21 (vinte e uma) melhores propostas receberão apoio financeiro no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), como forma de fomento ao desenvolvimento e aprimoramento de suas ideias.

1.4. Os estudantes que compõem a equipe da proposta receberão 4 meses (março a junho) de bolsa de curta duração no valor de 300,00 (trezentos reais).

1.5 Os recursos para este edital são provenientes da fonte 20 RL – Inovação tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Proporcionar o contato de estudantes, servidores (docentes e técnico-administrativos) do IFB com a cultura, terminologias e procedimentos relacionados ao processo de inovação tecnológica;

2.2 Estimular o desenvolvimento de ideias que tenham potencial de proteção por meio de registros de marca, depósito e patente, modelo de utilidade, desenho industrial, indicação geográfica, programa de computador e topografias de circuito.

2.3 Prospectar ideias potencialmente passíveis de proteção no âmbito do IFB;

2.4 Criar ambiente que favoreça a resolução de problemas de natureza prática/aplicada;

3. DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser relacionadas a um dos eixos tecnológicos dos *campi* do IFB ou relacionadas a alguma tecnologia educacional que contribua para a melhoria do aprendizado;

3.2. As propostas não podem ter sido apresentadas em outras edições da Fábrica de Ideias Inovadoras.

3.3 Não serão aceitas propostas constituídas pela demonstração de ideias ou oferta de cursos, mini-cursos, *banners*, oficinas, *workshops*, livros, eventos em geral, pesquisas teóricas ou básicas;

3.4 Propostas que não se enquadrem no item 3.1 ou que sejam caracterizadas como qualquer dos produtos citados em 3.3 serão automaticamente desclassificadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

4. DOS REQUISITOS DA EQUIPE

- 4.1 O proponente deverá ser servidor do IFB e estar em exercício no IFB no momento da assinatura do termo de concessão (**Anexo VIII**).
- 4.1.1 O proponente não pode estar com pendências com a PRPI no momento da assinatura do termo de concessão (relatórios parciais e finais, relatório de prestação de contas, etc).
- 4.2. O servidor poderá submeter uma única proposta para este edital.
- 4.3. A equipe poderá ser composta por no máximo, 5 pessoas, incluindo o proponente.
- 4.4. A equipe deve conter no mínimo dois estudantes do IFB e pode ter participação de egressos.
- 4.5. O proponente será o responsável pela submissão da proposta a este edital e relacionamento com a PRPI e demais instâncias do IFB.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas deverão ser encaminhadas até as 23:59h do dia 17 de novembro de 2017, para o endereço de *email* prpi@ifb.edu.br. Os proponentes deverão definir como título do *email* a expressão “FABIN 2- 2017”.
- 5.2 Para a inscrição da proposta, o proponente deverá anexar os seguintes documentos no email:
- 5.2.1 Formulário de Identificação da proposta, disponível no **Anexo I**;
- 5.2.2 Formulário de solicitação de auxílio financeiro, disponível no **Anexo II**;
- 5.2.3 Formulário de Identificação da equipe, disponível no **Anexo III**;
- 5.3 Não serão admitidas propostas duplicadas;
- 5.4 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Edital estarão automaticamente desclassificadas;
- 5.5 Os documentos mencionados em 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 deverão ser encaminhados em formato PDF;
- 5.6 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste edital;
- 5.7 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas;

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1 As propostas submetidas serão avaliadas por comissão externa instituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.
- 6.1.1 Os critérios de avaliação serão os seguintes:
- **Aplicabilidade:** caracterização do público alvo com respectiva aplicação. A ideia deve resolver um problema real ou melhorar significativamente algo já existente ou ser uma novidade no mercado/sociedade. Identificação das deficiências/aspectos passíveis de melhoria em produtos, processos ou serviços disponíveis no mercado/sociedade.
 - **Busca de anterioridade e concorrentes:** qualidade da busca realizada com relação ao que já está protegido ou ao que já existe no mercado.
 - **Clareza e objetividade na descrição:** qualidade da descrição da ideia com o uso de dados, informações tecnológicas, dimensões, desenhos técnicos, imagens, link de vídeos e etc. Descrição do tipo de melhoria/ inovação que a ideia irá gerar.
 - **Modelo de negócios:** qualidade das informações prestadas no preenchimento do Canvas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

6.2. Serão selecionadas até **21 propostas de ideias inovadoras** para obtenção do auxílio estipulado neste edital.

6.3. A proposta que obtiver nota inferior a 50 pontos será eliminada.

6.3.1 Em caso de empate, os critérios adotados sucessivamente para a ordenação das propostas empatadas será o seguinte:

- a) Maior nota no critério **Clareza e objetividade na descrição**
- b) Maior nota no critério **Plano de negócio**

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os recursos contra o resultado preliminar da seleção regulada por este edital deverão ser apresentados em formulário padrão de recursos (Anexo V);

7.2 Os recursos deverão ser impetrados apenas pelo proponente;

7.3 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI (prpi@ifb.edu.br), dentro do prazo estipulado no cronograma constante no item 13 deste edital, com o assunto “Recurso Fabin 2 – 2017”.

7.4 A argumentação dos recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

7.5 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e da forma estipulada neste Edital.

8. DO APOIO FINANCEIRO ÀS PROPOSTAS

8.1 Para auxiliar no desenvolvimento das ideias contempladas, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFB proverá financiamento de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por proposta em nome dos servidores do IFB responsáveis pelas propostas contempladas para despesas com **custeio (material de consumo, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas)**.

8.1.1. A efetiva classificação da natureza das despesas será feita de acordo com as definições estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), ou instrumento congênere que o substituir.

8.1.2. Quando houver dúvida com relação a natureza do item (custeio ou capital) buscar esclarecimento junto ao setor administrativo do campus ou reitoria antes de proceder à aquisição.

8.2 É obrigatório prever na proposta despesas para aquisição de camisetas para caracterizar a equipe e para impressão de cartão de visita da equipe, por meio do preenchimento formulário de pedido de orçamento, disponível no **Anexo II**.

8.3. É vedado ao proponente

- utilizar o recurso financeiro para fins distintos dos aprovados na proposta;
- executar despesas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência do edital;
- contratar serviços de pessoa física ou jurídica para realização de atividades que devem ser desenvolvidas pela própria equipe;
- efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta de qualquer poder ou esfera de governo, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;

8.4. Para a contratação de serviços ou aquisição de materiais de consumo no valor acima de R\$ 800,00, o proponente deverá realizar pesquisa/cotação prévia de preços no mercado junto a três fornecedores, cujos orçamentos, incluindo valor do frete, deverão ser anexados à prestação de contas a ser encaminhada ao final do projeto.

8.4.1. A pesquisa deverá ter as seguintes informações:

- a) razão social e CNPJ da empresa/CPF fornecedor;
- b) quantidade e unidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

c) descrição do serviço/material de consumo;

d) data da cotação e;

e) valor

8.5 Cada proposta selecionada será, também, contemplada com **até 4 (quatro) bolsas de curta duração no valor de R\$ 300,00** para alunos participantes da equipe, durante **4 meses** (março a junho).

8.5.1. Estudantes egressos e estudantes que já são bolsistas de outros projetos (de pesquisa, de extensão ou de monitoria) não poderão receber bolsa.

9. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

9.1. São financiáveis:

- **Material de Consumo** - material de conservação e limpeza de laboratórios, material de desenho e de expediente, combustível e lubrificante, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório, peças para “up grades” de gabinetes de computadores ou outro material de consumo.

- **Serviços de Terceiros/Pessoa Física** - recursos gastos com a prestação de serviços por pessoal técnico ligado diretamente aos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas. O modelo de recibo de pessoa física deve ser o estabelecido na Portaria Normativa IFB 005/2016.

- **Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica** – instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos e outros.

9.2 Não são financiáveis:

- Despesas com alimentação da equipe;

- Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar.

- Taxas bancárias, de multas, juros ou qualquer encargo decorrente de pagamento fora do prazo.

- Despesas com publicidade que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social;

- Remuneração de pesquisador, envolvido no Projeto e pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de qualquer esfera de governo;

- Aquisição e aluguel de imóvel;

- Aquisição de mobiliário;

- Pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de qualquer esfera de governo, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

- Despesas de obras civis, energia elétrica, água, telefone e correio. Estas são entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição Executora do projeto e das colaboradoras,

- Passagens e diárias.

9.3. As listagens apresentadas nos itens 9.1. e 9.2 são exemplificativas e não exaustivas. Em caso de dúvidas sobre algum item a ser adquirido entrar em contato com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação antes de proceder com o gasto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

10. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

10.1 A vigência da proposta aprovada será até 31 de agosto de 2018.

10.2 Os servidores contemplados comprometem-se a cumprir e fazer cumprir as normas estipuladas neste edital, garantindo a mobilização da equipe inscrita neste edital para a operacionalização/desenvolvimento da proposta;

10.3 As propostas contratadas deverão ser apresentadas no Conecta IF 2018, a ser realizado na data provável de 06 a 10 de agosto de 2018

10.4. Se houver necessidade de alteração de quaisquer itens do orçamento aprovado, o proponente deverá encaminhar e-mail para a PRPI justificando o pedido e aguardar a resposta antes de proceder com aquisição.

10.4.1. O pedido de alteração deverá ser solicitado seguindo o modelo do Anexo III da Portaria normativa 005/2016 e, de acordo com as instruções complementares da PRPI.

10.4.2. A solicitação de alteração de orçamento será analisada pela PRPI quanto a viabilidade técnica e pela PRAD quanto a viabilidade financeira.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

11.1. A prestação de contas da proposta aprovada será realizada de duas formas: técnica e financeira, até 30 (trinta) dias após encerrada a vigência do edital.

11.1.2 O processo de prestação de contas deverá ser aberto **pelo servidor responsável pela proposta** com o título “NOME DA PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL XXX - FABIN 2 - 2017”;

11.1.3 O processo de prestação de contas deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB;

11.2. A prestação de contas técnica consiste na apresentação da ideia durante o Conecta IF 2018 e na apresentação de relatório final com um novo modelo de negócios (Canvas) e com fotos conforme modelo disponível no **Anexo VI**,

11.3 A prestação de contas financeira deverá ser realizada de acordo com o que está previsto na Portaria Normativa nº 005/2016 que regulamenta o uso do cartão BB Pesquisa e de acordo com o modelo disponível no **Anexo VII**. (http://www.ifb.edu.br/attachments/article/3285/PORTARIA%20NORMATIVA_005_Regulamento_cartao_BB_Pesquisa.pdf).

11.3.1 As únicas comprovações de aplicação dos recursos admitidas para a prestação de contas serão cupons ou notas fiscais ORIGINAIS no nome e CPF do servidor responsável pela proposta com a descrição completa do item comprado, quantidades parciais e totais de cada item com respectivos preços totais e parciais, por item, adquiridos para o desenvolvimento/operacionalização da proposta;

11.4 A prestação de contas será analisada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB quanto ao cumprimento do objeto do edital e pela Pró-Reitoria de Administração quanto à prestação de contas do recurso financeiro utilizado.

11.5 Após análise da prestação de contas pelas duas Pró-Reitorias será emitido parecer final. Portanto, enquanto o proponente não receber o parecer final seu status constará como certidão positiva de débitos com efeitos de negativa.

11.6 A aprovação da prestação de contas não impede a ocorrência de questionamento posterior pela Auditoria Interna do IFB ou pela Controladoria Geral da União.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. O IFB detém a propriedade intelectual das invenções, dos modelos de utilidade, dos desenhos industriais, das marcas, dos programas de computador (Leis nº 9.279/1996, 9.609/1998 e 9.610/1998), dos cultivares (Lei nº 9.456/1997) e de outras tecnologias, bem como de resultados tangíveis de pesquisa, obtidos ou alcançados por membros da sua comunidade acadêmica em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão do IFB, incluindo professores, pesquisadores, estudantes e servidores, assim como professores, pesquisadores e estudantes formalmente identificados e aceitos como visitantes e participantes, desde que decorram da aplicação de recursos humanos, orçamentários, da utilização de recursos, dados, meios, informações e equipamentos da instituição e/ou atividades realizadas durante horário de trabalho ou quando decorrerem da natureza do contrato de trabalho.

12.2 Caso os produtos, processos e demais ativos de Propriedade Intelectual advindos das propostas desenvolvidas sejam passíveis de proteção, esta proteção junto aos órgãos competentes será de responsabilidade do IFB.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	01/11/2017
INSCRIÇÕES	01/11 a 17/11/2017
RESULTADO PRELIMINAR	05/12/2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	06/12/2017
RESULTADO FINAL	08/12/2017
PERÍODO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO	A partir de 11/12/17

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, as propostas que foram aprovadas, porém não contratadas, poderão ser financiadas.

14.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Brasília, 1º de novembro de 2017.

Original Assinado
WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Título da Proposta: _____

Proponente: _____

Banco com código: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Obs: Não pode ser conta conjunta. Não pode ser conta poupança.

Planilha orçamentária

Item	Descrição do item	Preço unitário	Qtd. necessária	Preço total	Justificativa do uso do item
1	Camisetas				Para utilizar na apresentação da ideia durante o Conecta 2018
2	Cartão de visita				Para distribuir aos interessados durante o Conecta 2018
3					
n					

Obs: Os itens 1 e 2 são obrigatórios

DESPESA	TOTAL
Material de Consumo	
Serviços de terceiros – pessoa jurídica	
Serviços de terceiros – pessoa física	
Total Custeio	

Nome da Cidade, _____ de _____ de 2017

Assinatura do servidor responsável pela proposta _____

SAPE do servidor responsável pela proposta: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA					
Edital nº:					
Título da proposta:					
PROPONENTE (OBRIGATORIAMENTE SERVIDOR DO IFB OU DA REDE FEDERAL EM EXERCÍCIO NO IFB)					
Nome Completo:					
E-mail:					
Telefone fixo: () -			Telefone celular: () -		
Servidor: Docente () Técnico ()			SIAPE:		
Campus:					
DEMAIS MEMBROS, SE EQUIPE					
Tipo (1 – Servidor, 2 - Estudante ou 3 – Estudante egresso)					
	Nome Completo	CPF	Telefone	Categoria	Campus
1					
2					
3					
4					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação máxima	Pontos obtidos
Aplicabilidade	20,0	
Busca de anterioridade e concorrentes	20,0	
Clareza e objetividade na descrição	30,0	
Plano de negócios	30,0	
Total	100,00	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

**ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO
PRELIMINAR DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA.**

Orientações para interposição do recurso

-Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Edital a que se refere o resultado preliminar questionado, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma deste formulário.

-Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: _____

Cargo: _____

Lotação: _____

Solicitação

À Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB,

Solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao projeto de pesquisa

_____,
submetido ao Edital N° _____ / _____ para seleção de propostas de ideias, conforme
argumentação apresentada neste recurso.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

ANEXO VI – MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

Orientações gerais para confecção do Relatório Final (FABIN)

- 1.O relatório é individual e deverá ser escrito pelo coordenador do projeto;
- 2.O relatório final deve constar no processo de prestação de contas. Solicita-se ainda o envio do relatório por e-mail, em formato PDF. Enviar para prpi@ifb.edu.br;
- 3.Todos os itens devem ser preenchidos.

RELATÓRIO FINAL

Edital de seleção do projeto:

Período do relatório:

Nome do projeto:

Nome do coordenador:

Identificação da equipe envolvida e atividades desempenhadas no período

Nome	Prof/Téc/Estud	Atividades realizadas

Houve alguma publicação decorrente da pesquisa em andamento? Se sim, informar título do trabalho, nome do periódico, número e volume do periódico e seu ISSN.

Houve alguma participação em evento decorrente da pesquisa em andamento? Se sim, informar nome do evento, período e local de realização.

Descrição dos resultados da pesquisa (Inserir fotos, detalhes e procedimentos técnicos, metodologia, resultados alcançados e novo Canvas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

A pesquisa gerou produto bibliográfico (artigos em periódicos ou resumos em eventos), técnico (consultoria, assessoria, protótipo ou algum item passível de proteção intelectual*) ou artístico?

A pesquisa gera produto passível de proteção por meio de propriedade intelectual(marca, patente de invenção ou modelo de utilidade, desenho industrial, indicação geográfica, programa de computador, topografia de circuitos). Mais informações sobre os tipos de proteção em <http://www.inpi.gov.br/portal/>.

Termo de Acordo de Metas (TAM)

No projeto houve participação efetiva de alunos com ou sem bolsa?

Não. Sim. Identificar nome do aluno e curso

No projeto houve participação de professores, técnicos ou estudantes de outros campi?

Não. Sim. Identificar nome do participante, campus e curso

No projeto houve parceria/cooperação com alguma entidade pública ou privada?

Não. Sim. Identificar a entidade e descrever de forma sucinta a parceria ou cooperação.

O projeto tem interface de aplicação com interesse social?

Não. Sim. Descrever a aplicação com interesse social.

Brasília, xxx de xxx de xxx.

Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

ANEXO VII – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PLANILHA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRAS FINAL	
TIPO: INOVAÇÃO	EDITAL:
TÍTULO:	

1 – DADOS DO BENEFICIÁRIO					
Nome Completo (sem abreviaturas):				CPF:	
Endereço:				Tel:	
CEP:	Cidade:	UF:	Email:	FAX	
Período de Utilização:					

Número do Documento Fiscal	Descrição	Forma de Pagamento	Natureza de despesa (custeio/capital)	Valor Gasto	Página
			TOTAL		

1. Valor concedido para custeio	
2. Valor gasto	

Aprovação/Reprovação do Ordenador de Despesas
Data: ____ / ____ / ____
_____ (Carimbo e assinatura do Ordenador de Despesa)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

ANEXO VIII – TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO DE SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO	
TIPO: INOVAÇÃO	EDITAL N°:
TÍTULO:	

1 – DADOS DO BENEFICIÁRIO						
CPF:		NOME COMPLETO (sem abreviaturas):				
DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão / /	
NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)	N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)			VALIDADE: / /	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO		
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	FAX	E-MAIL
1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO						
TÍTULO DE MAIOR NÍVEL OBTIDO						
ÁREA/SUBÁREA	PAÍS	ANO INÍCIO		ANO CONCLUSÃO		
INSTITUIÇÃO					SIGLA	
1.2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO						
UNIDADE (Campus)						
CARGO EFETIVO		CARGO COMISSONADO				

2 – PLANO DE APLICAÇÃO (PREENCHER COM VALOR TOTAL PREVISTO/APROVADO PARA O PROJETO)		
GRUPO/TIPO DE DESPESA	VALOR SOLICITADO (R\$)	VALOR APROVADO (R\$) PELO IFB (preenchido pelo IFB)
DESPESAS DE CUSTEIO		
Bolsa		
Diária		
Material de Consumo		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

Passagem e Despesa com Locomoção		
Outros Serviços Pessoa Física		
Outros Serviços Pessoa Jurídica		
TOTAL CUSTEIO		
GRUPO/TIPO DE DESPESA	VALOR SOLICITADO (R\$)	VALOR APROVADO (R\$) PELO IFB (preenchido pelo IFB)
TOTAL GERAL		

3. DECLARAÇÃO

Ao enviar este documento ao IFB, o BENEFICIÁRIO DECLARA FORMALMENTE:

1. Conhecer o edital que disciplina as condições gerais que regem o presente Termo;
2. Subscrever e concordar integralmente com o edital;
3. Saber que os recursos serão liberados pelo IFB em função de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras;
4. Que o recurso se destina específica e exclusivamente para a execução do projeto aprovado;
5. Que deverá utilizar os recursos de acordo com o estabelecido no projeto aprovado pelo IFB
6. Que o prazo de vigência é até 31 de agosto de 2018 a partir da assinatura deste termo;
7. Que tem ciência de que esta declaração é feita sob pena da incidência dos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

Assinatura:

Data: